

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	6
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9
COMISSÃO	9
ATOS DO LEGISLATIVO	10



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.046, DE 20 DE ABRIL DE 2023

REVOGA PORTARIA DE Nº 3.034, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo, e das atribuições que lhe confere o artigo 156 da Lei Complementar nº 007/96, CONSIDERANDO a minuta anexada ao Processo Administrativo Eletrônico de nº 7.245/2023, onde dispõe sobre a composição de novos membros.

RESOLVE:

art. 1º Revogar a Portaria de nº 3.034, de 22 de março de 2023, que instaurou processo administrativo disciplinar em desfavor do enfermeiro C.M.S, referente a possível prática transgressional, referente ao processo administrativo digital nº 7.245/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial deste município.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.047, DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Vilhena - Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 152, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Processo Administrativo Eletrônico nº 7.245/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, nos termos do artigo 152 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

Parágrafo único. Conforme ACÓRDÃO COFEN Nº 22/2022, retirado dos autos do PROCESSO ÉTICO COFEN Nº 046/2021, datado de 9 de novembro de 2022, o CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA confirmou o Acórdão Cofen nº 014/2022 e aplicou penalidade de cassação do direito ao exercício profissional pelo período de 10(dez) anos ao enfermeiro C.M.S, por infração aos artigos 6º, 9, 12, 13, 31, 33, 56 e 59 do Código de Ética, Resolução COFEN nº 311/2007.

Art. 2º A Comissão de Sindicância nomeada pelo Decreto nº 59.617, de 17 de fevereiro de 2023, designada para condução do processo até sua conclusão final sendo composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Caroline Batista Silva - matrícula 3965 - SEMMA
Membros: Celiria Lúcia Molinari - matrícula 4401 - SEMUS
Eduardo Portela da Silva - matrícula 6650 – SEMMA

Art.3º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.195/2023

NOMEIA JAQUELINE APARECIDA THIESEN NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 100/2023/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023, de JAQUELINE APARECIDA THIESEN no cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.196/2023

NOMEIA SONIA MARIA AMARO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 100/2023/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023, de SONIA MARIA AMARO no cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL IV - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.12, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.194, DE 24 DE ABRIL DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.965, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária, e, Considerando a insuficiência do saldo disposto em orçamento para pagamento das verbas rescisórias proveniente de exonerações para o exercício; e

Considerando o volume de processos de exoneração que a SEMAGRI vem recebendo ao longo dos últimos dias; e

Considerando o dever da Administração Pública de promover os meios necessários para dar celeridade aos pagamentos de direitos de natureza trabalhista dos servidores e que a aplicação viabilizará nossa política

de governo, atendendo o interesse público. A redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
3190.94.00.00 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$ 130.000,00
TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
R\$ 130.000,00
TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
15.149.409,01	429.695,96	14.719.713,05	0,09%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA SAAE

Livro 007 Fls. 03 Vol. I
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

Processo Administrativo nº. 48/2020
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/001-13.
Contratado: EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI. CNPJ nº 18.693.751/0001-04. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 06/2020, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a justificativa para prorrogação as fls. 554/555, Parecer nº. 346/PGM/2023 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 48/2020.
Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Data: 30.03.2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA SAAE

LIVRO 007 FLS. 04 VOL. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

Processo Administrativo nº. 66/2022
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/001-13.
Contratado: MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS 78823030200. CNPJ nº 34.478.217/0001-14. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 05/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa para prorrogação, Parecer nº 385/PGM/2023, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 66/2022.
Valor: R\$ 53.799,60 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Data: 11.04.2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA SAAE

LIVRO 007 FLS. 04 VOL. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

Processo Administrativo nº. 223/2022
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/001-13.
Contratado: RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 14.798.258/0001-90. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 15/2022, em conformidade com as Justificativas IDs 9159 e 9289, Parecer nº 416/PGM/2023, despacho ID 9291 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 223/2022.
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Data: 14.04.2023

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 002 FLS. 8 VOL. II - SEMUS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

Processo Administrativo nº 435/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ sob nº 11.106.724/0001-30. Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato nº 15/2019, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 289460, Parecer nº 279/PGM/2023 e Processo Administrativo nº 435/2019.
Valor: R\$ 80.000,50 (oitenta mil reais e cinquenta centavos)
Data: 24.03.2023.

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 002 FLS. 8 VOL. II - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 7008/2023 e 13201/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: M DE SOUZA SILVA. CNPJ: nº 21.683.108/0001-04. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção e conservação da piscina e reservatórios do CER - Centro Especializado em Reabilitação através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, em conformidade com o Termo de Referência, Memorando nº 108/2023/CER/VHA, Cotações

Prévias e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 7008/2023 e 13201/2022.

Valor: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

Prazo: 6 (seis) meses

Data: 03.04.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 002 FLS. 8 VOL. II - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

Processo Administrativo nº 7403/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: SISNAC PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ: nº 10.444.624/0001-51. Objeto: aquisição de Material Permanente (Máquina Unitarizadora/Fracionadora de Medicamentos), para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Termo de Referência, Notas de Empenho nºs 1473 e 1474/2023, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2022/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 7403/2022.

Valor: R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

Prazo: 90 (noventa) dias

Data: 03.04.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 20 VOL. III
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2019**

Processo Administrativo nº 559/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: M DE SOUZA SILVA. CNPJ nº 21.683.108/0001-04. Objeto: o aditivo de valor ao Contrato n.º 016/2019, referente a complementação do remanescente, em conformidade com a Justificativa as fls. 1756/1761, despacho nº 112 e Processo Administrativo nº 559/2019.

Subcláusula única - O valor deste termo aditivo é de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), remanescente ao inicial do Contrato.

Data: 21.12.2022

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 005 FLS. 22 VOL. I
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 003/2018**

Processo Administrativo nº 550/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: Sr. COMITEL AGROPECUÁRIA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.153.674/0001-14. Objeto: prorrogação excepcional do Contrato de Locação nº 003/2018, por um período de doze meses, contados a partir de seu vencimento, bem como seu reajuste, em conformidade com o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica ID 288571, Justificativa ID 295550, Parecer nº 325/PGM/2023 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 550/2017.

Subcláusula primeira - O valor mensal para locação do imóvel fica reajustado para R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

Valor: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Data: 27/03/2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 24 VOL. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2022**

Processo Administrativo nº. 766/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 014/2022, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Justificativa doc. ID 273119, Parecer Jurídico nº. 245/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 766/2022.

Data: 16.03.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 24 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023**

Processo Administrativo nº. 4384/2023 e 8568/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de autopeças e de serviços para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores, compreendendo: pneus, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição em geral, acessórios em geral e demais produtos necessários, além dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, nos termos da legislação vigente, para atender as necessidades de manutenção da frota (veículos, motocicletas) da SEMTIC, conforme Justificativas de Compras, Pedido de Compra / Liberação da Ata de Registro de Preços nº 03-2023, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 190/2022/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03-2023, constantes nos Processos Administrativos n.ºs 4384/2023 e 8568/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Data: 13.03.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 25 VOL. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2022**

Processo Administrativo nº. 4098/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 019/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa doc. ID 298795, Parecer nº. 335/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 4098/2022.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Data: 30.03.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 25 VOL. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2022**

Processo Administrativo nº. 5023/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 029/2022, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Justificativa doc. ID 290993, Parecer Jurídico nº. 286/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 5023/2022.

Valor: R\$ 72.367,80 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Data: 29.03.2023



**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 25 VOL. III
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2019**

Processo Administrativo nº. 64/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ESTEVO DA SILVA & CIA LTDA-ME. CNPJ nº 12.058.829/0001-24. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 031/2019, por um período de doze meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho ID nº 296101, Parecer nº. 288/PGM/2023, e Processo Administrativo nº 64/2019.
Valor: R\$ 59.790,00 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais)
Data: 29.03.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 25 Vol. III
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019**

Processo Administrativo nº. 559/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **M DE SOUZA SILVA**. CNPJ nº 21.683.108/0001-04. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 016/2019, por um período de **doze meses**, bem como a revisão e o reajuste, em conformidade com o Ofício nº. 01/2023 (fls. 1906/1916), Justificativa as fls. 1963/1969, Parecer nº. 383/PGM/2023 e Processo Administrativo nº 559/2019.
Valor: R\$ **106.900,80 (cento e seis mil e novecentos reais e oitenta centavos)**
Data: 28.03.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 25 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023**

Processo Administrativo nº. 1090/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ANAPAULAGAVILANLEALEIRELI. CNPJ nº 33.978.328/0001-36. Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de cronometragem eletrônica esportiva com a finalidade de utilização de arbitragem eletrônica que será utilizada em provas de ciclismo e corrida de rua pela Secretaria Municipal de Esportes, no incentivo a prática de esportes e oferecer o mínimo de estrutura necessária, permitindo assim a qualificação dos serviços em cumprimento das devidas regras esportivas, conforme SD nº 368/2023, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023 e Nota de Empenho nº 1225/2023 constantes no Processo Administrativo nº 1090/2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Data: 28.03.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 26 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023**

Processo Administrativo nº. 6104/2023 e 8568/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de auto peças e de serviços para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores, compreendendo: pneus, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição em geral, acessórios em geral

e demais produtos necessários além dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, nos termos da legislação vigente, suprir as necessidades de manutenção de peças e serviços dos veículos da frota oficial do Gabinete do Prefeito, conforme Justificativa de Compras, Pedido de Compra/ Liberação da Ata de Registro de Preços nº 03-2023, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 190/2022/PMV/SRP a qual deu origem em preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03-2023, constantes do Processo Administrativo nº 6104/2023 e 8568/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data: 10.04.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 26 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023**

Processo Administrativo nº. 6105/2023 e 8568/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de auto peças e de serviços para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores, compreendendo: pneus, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição em geral, acessórios em geral e demais produtos necessários além dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, nos termos da legislação vigente, suprir as necessidades de manutenção de peças e serviços dos veículos da frota oficial do Gabinete do Prefeito, conforme Justificativa de Compras, Pedido de Compra/ Liberação da Ata de Registro de Preços nº 03-2023, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 190/2022/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03-2023, constantes do Processo Administrativo nº 6105/2023 e 8568/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Data: 11.04.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 26 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023**

Processo Administrativo nº. 8273/2023 e 8568/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de auto peças e de serviços para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores, compreendendo: pneus, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição em geral, acessórios em geral e demais produtos necessários além dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, nos termos da legislação vigente, suprir as necessidades de manutenção de peças e serviços dos veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Justificativa de Compras, Pedido de Compra/ Liberação da Ata de Registro de Preços nº 03-2023, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 190/2022/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03-2023, constantes do Processo Administrativo nº 8273/2023 e 8568/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Data: 14.04.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 26 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023**

Processo Administrativo nº. 8956/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: VILHENA SERVIÇOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 12.398.013/0001-40. Objeto: a contratação de empresa, em caráter EMERGENCIAL, para prestação de serviços de transporte escolar visando à manutenção e desenvolvimento da rede municipal/estadual de educação, considerando que o serviço público de transporte escolar é um serviço essencial e não pode ter suspensão, havendo uma suspensão os alunos serão prejudicados, ficando adstrita ao inciso VIII combinado com o § 6º do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Termo de Referência, Parecer nº. 420/2023-PGM e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 8956/2023.

Prazo: 1 (um) ano

Valor: R\$ 1.531.449,92 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Data: 14.04.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 27 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023**

Processo Administrativo nº. 7359/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a aquisição de PASSAGENS TERRESTRES/ONIBUS visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, FUMAS e FUMUCRAD, através de Adesão/Carona a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 158/2022, Pregão Eletrônico Nº 57/2022 realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, em conformidade com as Notas de Empenhos nºs 1530, 20, 240, 241, 242, 243, 244, e 245/2023, e Processo Administrativo nº 7359/2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 67.530,00 (sessenta e sete mil, e quinhentos e trinta reais)

Data: 17.04.2023

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VILHENA**

RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023

A Presidente do IPMV, Marcia Regina Barichello Padilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 Artigo nº. 74 e seus incisos, a vista do parecer jurídico resolve:

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Processo nº. 74/2023;
b) Licitação nº. 09/2023;
c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação;
d) Objeto Homologado Despesa referente ao pagamento de taxas de inscrições para Workshop Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários, realizado nos dias 17 a 19 de maio de 2023, em Curitiba/PR. Para as servidoras Sra. Marcia Regina Barichello Padilha (Presidente do IPMV) e Sra. Irlane da Silva de Carvalho (Gerente de Previdência do IPMV);
e) Fornecedor e Valor declarado Vencedor:
- Empresa: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV;
- CNPJ nº.: 05.763.089/0001-61;
- Valor Total Homologado – R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Vilhena/RO, 24 de abril de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/PMV/AMPLA**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 038/2023/PMV/AMPLA**, do tipo **MENOR PREÇO POR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6067/SEMOSP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK, EQUIPADO COM GUINDASTE (TIPO MUNCK), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITALEDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 803.333,33 (Oitocentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 25/04/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 08/05/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 08 de abril de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 08 de abril de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de abril de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA OFICIAL
Dec. nº 60.054/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI**

Pregão Eletrônico Nº 005/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 005/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.677/2023 e 59.678/2023, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

Processo Administrativo nº 102/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2023/SAAE E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2023. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ R\$ 40.900,00 (Quarenta mil novecentos reais).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 24/04/2023 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 05/05/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 05 de maio de 2023 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 05 de maio de 2023 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 05/05/2023 de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – **Endereço eletrônico:** (www.licitanet.com.br/ <https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 24 de Abril de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Controladora de licitações

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 180/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal

nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 9522/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos dias 09 a 10 de fevereiro, 13 a 17 de fevereiro e 14 a 15 de março, ambos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 175/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **ELAINE DOTTI BASTOS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7274/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELAINE DOTTI BASTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09 e 13 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 176/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **KATY ANE ARRIGO DE OLIVEIRA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo



Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7664/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KATY ANE ARRIGO DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "X", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 20 e 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 177/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **JAEL TAVARES DE OLIVEIRA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8990/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JAEL TAVARES DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias ininterruptos 22 de junho a 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 178/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **VANDA FERREIRA SANTIAGO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13484/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VANDA FERREIRA SANTIAGO, detentora do Cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR 20H, Grupo Ocupacional SPD, Classe "E", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 181/2023/SEMAD

PORTARIA Nº 179/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **ROSEMEIRE SANTOS VIANA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7815/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSEMEIRE SANTOS VIANA, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e



Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7904/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 20 a 22 de março e 03 a 05 de abril, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 20 de abril de 2023, lavrou Auto de Infração nº 0444 em desfavor da empresa Profissional Express LTDA – ME, CNPJ nº 40.207.950/0001-06, por infringir o disposto no Artigo 181, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).

COMISSÃO

EDITAL 002/2023/PMV

A Presidente da Comissão Específica de Chamamento Público no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do decreto municipal nº 59.384/2023, de 30 de janeiro de 2023, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições à matéria, TORNA PÚBLICO o Edital de retificação e alteração do Anexo II referente ao cronograma do Chamamento Público nº001/2023/PMV.

ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS*
Período para entrega das propostas pelas entidades	06/03 a 04/04/2023 até as 23:59h (horário local)
A análise das propostas pela comissão/grupo estudo	05/04 a 10/04/2023 das 13 horas do primeiro às 12 horas do último dia (horário local)
Publicação do resultado preliminar	12/04/2023 à partir das 07:00h (horário local)
Início do prazo para promoção de recursos	13/04 à 27/03/2023 à partir das 00:00 horas do primeiro as 23:59 h do último dia.

Data análise e considerações gestor municipal.	28 à 03/05/2023 das 7 horas do primeiro dia às 12horas do último dia (horário local)
Publicação resultado final	04/05/2023 à partir das 7 horas (horário local)
Homologação resultado	05/05/2023 à partir das 7 horas (horário local)

Vilhena-RO, 20 de abril de 2023

Crhistiane Francisco Souza Alves
Presidente Comissão
Decreto nº59.384/2023



Nº 3721

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 24.04.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 045/2023

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º E O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 022, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa – Resolução no 030, de 7 de fevereiro de 2020,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Artigo 1º da Resolução nº 022, de 1º de julho de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º O Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório será o Diretor de Gestão de Pessoas.

(...)

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Resolução nº 022, de 1º de julho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 19 de abril de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

RESOLUÇÃO Nº 045/2023

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 022/2019
ANEXO ÚNICO

CÂMARA DE VEREADORES DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
--	---

Servidor:	Matrícula nº:
Cargo Efetivo:	Grupo Ocupacional:
Data de Admissão:	Referência:
Lotação:	Etapa (Parágrafo único, artigo 10):

QUESITOS	PONTOS
1 – QUALIDADE DE TRABALHO E QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES Capacidade de desempenhar as atribuições com cuidado e exatidão, gerando satisfatório volume de trabalho, tendo em conta a complexidade, a capacidade de aprendizagem e o tempo de execução, sem prejuízo da qualidade.	
2 – INICIATIVA E COOPERAÇÃO Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como a de apresentar sugestões ou ideias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço, além de contribuir espontaneamente no trabalho em equipe para atingir o objetivo.	
3 – ASSIDUIDADE E URBANIDADE Presença permanente no local de trabalho e bom relacionamento com os colegas e partes.	
4 – PONTUALIDADE E DISCIPLINA Cumprimento do horário estabelecido, observância de hierarquia e respeito às normas locais e regulamentares.	

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**